



AUTÓGRAFO Nº 8/2020

PROJETO DE LEI Nº 34/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BENS DE SUA PROPRIEDADE AO SAECC – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ENGENHEIRO COELHO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

Lei:

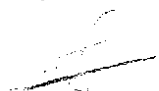
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao SAECC – Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho os seguintes bens localizados no “Complexo Industrial de Engenheiro Coelho”:

**Poço Artesiano e sua respectiva outorga;
Reservatório de Água.**


Art. 2º - Fica autorizado o SAECC - Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho à assumir a manutenção e tratamento de água do “Complexo Industrial de Engenheiro Coelho”, bem como autorizado a efetuar cobrança da taxa de água e esgoto do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, 06 de janeiro de 2020.


JOÃO BATISTA NUNES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal


WALTER APARECIDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal


DOMINGOS FRANCO DE OLIVEIRA NETO
Segundo Secretário da Câmara Municipal